



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*“Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de maio, 365- centro. Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**INDICAÇÃO Nº: 14.002/2017**

**VEREADOR: FLAVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**

**JOSÉ ABUD NETO**

**DESTINATÁRIO: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Santos Dumont, 23 de janeiro de 2017.

Os Vereadores **FLAVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA E JOSÉ ABUD NETO**, no uso de suas atribuições regimentais, solicitam a aprovação do Plenário, para remeter ao Executivo Municipal a seguinte **indicação**:

\_ Sugerir que o Executivo Municipal, no uso de sua competência exclusiva, remeta a esta Casa legislativa, um Projeto de Lei, visando alterar a redação do Art. 3º da Lei 4.424/2015, que instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública no Município, de forma que a definição de sujeito passivo, constante do referido dispositivo, passe a ser a seguinte:

“ O sujeito passivo da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município, exceto proprietários de terrenos em zona rural, e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município”.

### **JUSTIFICATIVA**

Os proprietários de terrenos nas zonas rurais estão se sentindo prejudicados por esta cobrança, por não terem iluminação pública nas estradas de acesso às suas propriedades.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*“Terra do Pai da Aviação”*

Rua 13 de maio, 365- centro. Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Certo de contar com o atendimento à solicitação apresentada,  
subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Flávio Henrique Ramos de Faria.**

**José Abud Neto.**

**Vereadores.**